



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1452 de 04 de Maio de 1993, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) para suportar despesas com subvenção a ser destinada ao Hospital Francisco Rosas de Espírito Santo do Pinhal.

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal N. 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Maio de 1993.

**Luiz Gonzaga Trincha**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Maio de 1993.

**Adão Luiz Delsin**  
Diretor Financeiro